



LEI Nº 1874 /2011

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM REMOÇÃO E ADEQUAÇÃO DE MUROS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NAS RUAS ANTONIO SEHNEM, PRESIDENTE MÉDICI E JOÃO LEOPOLDO ELLY”

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei


LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar despesas para remoção e reconstrução dos muros das ruas Antonio Sehnem, Presidente Médici e Rua Leopoldo João Elly, em especial nas propriedades dos Srs. Renato Weber, Arlindo Krindges, Constante Pissaia, Edio Pott, Igreja Assembléia de Deus e Vanderlei Dick, cujos loteamentos aprovados na época (parte no ano de 1995 e parte no ano de 1999) não previam a questão da mobilidade urbana, e agora com a aprovação da pavimentação de parte destas ruas, de conformidade com Lei Federal, é obrigatória a execução dos passeios.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente para o ano de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 13 de setembro de 2011.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

